

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO POR TEMPO INDETERMINADO

Termo de convênio por tempo indeterminado que entre si fazem **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO**, a seguir denominada **ABORE**, com sede na **Rua Alfredo Pujol, 681 (Quartel do CPOR), no bairro de Santana, em São Paulo/SP, CEP 02017-011**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **51.605.764/0001-41**, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Aniz Buíssa**, RG n.º 2.478.800-4 e CPF n.º 042.887.428-20, e a **Global Equipamentos Médicos Ltda**, a seguir denominada **Audio Global Aparelhos Auditivos**, com sede na **Praça da Liberdade, 80, conjunto 61, no bairro da Liberdade, em São Paulo/SP, CEP 01503-010**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.289.041/0001-51**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial **Sr. Ricardo Deguchi Pereira**, portador do RG n.º 20.758.952 e CPF n.º 114.006.288-30, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira:

O objetivo do convênio é oferecer benefícios para os Associados da **ABORE** e seus dependentes (pais, sogros, cônjuge, irmãos e familiares em geral).

Cláusula Segunda:

A Audio Global Aparelhos Auditivos se compromete a conceder aos Associados da **ABORE** e seus dependentes:

Aparelho da nossa nova linha Suíça com até **50%** (cinquenta por cento) de desconto para compras a vista nas tecnologias analógica ou digital.

Parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes pelo financiamento da Nossa Caixa Nosso Banco, ou em até 36 (trinta e seis) vezes através de desconto no benefício do INSS.

- 10% (dez por cento) de desconto para conserto

VANTAGENS:

- 02 ANOS DE GARANTIA;
- 01 ANO DE PILHAS GRÁTIS;
- ASSISTÊNCIA PERMANENTE;
- EXAMES ANUAIS GRATUITOS;

Cláusula Terceira:

Para obter desconto, os Associados e seus dependentes deverão identificar-se por meio de documento que comprove seu vínculo com a **ABORE**, que pode ser cartão de associado ou carta autorização emitida pela **ABORE**.

Cláusula Quarta:

A **ABORE** poderá divulgar os termos do presente convênio aos seus associados, pela sua página na internet ou por outros meios internos de comunicação, tudo conforme a orientação que emitir a Diretoria Executiva da entidade.

Cláusula Quinta:

A **ABORE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras assumidas pelos associados ou seus dependentes junto a Audio Global Aparelhos Auditivos.

Cláusula Sexta:

Os benefícios concedidos por este contrato não serão cumulativos com outros; sendo assim, os associados e seus dependentes terão que optar por qual benefício usufruir.

Cláusula Sétima:

O presente convênio tem validade por tempo indeterminado a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Oitava:

As partes conveniadas elegem o Foro da Capital de São Paulo para dirimir todas as questões ou qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Paulo, 08 de maio de 2009.

ANIZ BUÍSSA
Presidente da **ABORE**

Ricardo Deguchi Pereira
Diretor Comercial
Global Equipamentos Médicos Ltda